



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1032/2000

AUTORIZA INDENIZAÇÃO POR ÁREA URBANA DESTINADA AO ALINHAMENTO DA RUA ANTÔNIO ROSA BELO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a sucessores de D. ALBINA PEREIRA DE SOUZA, até o valor de R\$ 2.989,91 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) pela área de 37,52 m² a ser utilizada para alinhamento das Ruas Antônio Rosa Belo e José Simões de Resende.

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotação 02.05.10.58.575.100 - 4.1.10, constante do orçamento vigente contra recibo de representante dos sucessores de D^a. ALBINA PEREIRA DE SOUZA.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 14 de março de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal